



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

R E S O L U Ç Ã O N º 47

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária, nesta data, e com base na Resolução nº 10.445 de 29.06.78/TSE.,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a 35a. Zona Eleitoral para ter jurisdição sobre todos os atos relativos ao registro dos Comitês Político Partidários referente à eleição de 15 de novembro de 1985.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1985.

*[Assinatura]*  
DESEMBARGADOR GERAL BERNARDINO DE SOUZA Presidente

*[Assinatura]*  
DESEMBARGADOR MILTON MALULEI Vice-Presidente em exercício

*[Assinatura]*  
DOUTOR GILBERTO DA SILVA CASTRO Juiz de Direito

*[Assinatura]*  
DOUTOR JOSE AUGUSTO DE SOUZA Juiz de Direito

*[Assinatura]*  
DOUTOR JOSE ARCY CARDOSO GONÇALVES Jurista

*[Assinatura]*  
DOUTOR WILSON VIEIRA LOUBET Jurista

*[Assinatura]*  
DOUTOR LUIZ CALIXTO DE BASTOS Juiz Federal

*[Assinatura]*  
DOUTOR OCTAVIO PACHECO LOMBA Procurador Regional Eleitoral